

**DECISÃO N° 2183262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**REVISÃO DE OFÍCIO**

**Processo nº 25351.234315/2020-51**

**AIS nº 0957522207 - GGFIS**

**Autuada: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BRUNELLI LTDA.**

A empresa Implementos Agrícolas Brunelli Ltda foi condenada, em 17 de agosto de 2022, à proibição de propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor total final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por, em síntese, fazer publicidade e expor à venda na internet o produto sem registro Raio Mosca (fabricante desconhecido), induzindo o usuário à interpretação falsa, erro ou confusão, ao atribuir ao produto finalidades ou características diferentes das que possui.

Notificada da decisão em 1ª instância em 29 de setembro de 2022 (fls. 88), a Autuada ajuizou ação (Processo NUP nº 00774.001512/2022-56 - REF. 01032.797329/2022-98) na qual requereu a anulação da multa que lhe foi aplicada. Em suma, a empresa alegou que nunca comercializou o produto "Raio Mosca", nem possuía conta no Mercado Livre. Ademais, sustentou que não conseguiu acesso integral ao auto de infração por intermédio do site do solicita.anvisa.gov.br/login, que não funcionava corretamente, nem por meio do Fale Conosco.

Ao analisar as alegações acima, a área autuante (COPAS) concluiu que o Mercado Livre informou à Anvisa que o anúncio de código 239282395, vendedor 35449127, era de responsabilidade da empresa Implementos Agrícolas Brunelli Ltda (autuada), fls. 53. Contudo, tal anúncio (código MLB 239282395) mostra que o vendedor é JOSERAMOSRAFAEL. Assim, não é possível afirmar que se tratam do mesmo anúncio ou que a empresa Implementos Agrícolas Brunelli Ltda seja responsável por ele.

Além disso, foi possível verificar que, tanto na resposta à Notificação nº 228/2019/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (fls. 57), quanto

em sua defesa (expediente Datavisa nº 0629209/21-9), a empresa alegou que não comercializa o tipo de produto anunciado (saneante), pois vende máquinas agrícolas, equipamentos para agricultura e veículos antigos, como mostra seu contrato social. Afirmou ainda que não possui conta no site Mercado Livre para venda de nenhum de seus produtos.

Outrossim, no Dossiê de investigação 0186555192 (SEI 2179959), que originou o PAS 25351.234315/2020-51, não consta nenhum outro documento que possa confirmar que a empresa autuada seja a responsável responsável pela publicidade realizada do produto sem registro Raio Mosca no site Mercado Livre.

Diante do exposto, com fundamento nos pareceres que me antecedem, a teor do que permite o art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999, determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Sanitário, tendo em vista a improcedência do AIS em epígrafe.

Publique-se no Diário Oficial da União e dê-se ciência à Autuada.

A presente decisão também segue assinada pela Coordenadora de Atuação Administrativa e Julgamento das Infrações Sanitárias, ou pela sua substituta, que ratifica o arquivamento do processo.

CAMILA DA SILVA BORGES LACERDA DE OLIVEIRA  
Autoridade Julgadora - Portaria nº 669, de 5 de novembro de 2020.  
Coordenação de Atuação Administrativa e Julgamento das Infrações  
Sanitárias  
CAJIS/DIRE4/ANVISA



Documento assinado eletronicamente por **Camila da Silva Borges Lacerda, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 19/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Antunes Sebastiao, Coordenador(a) de Atuação Administrativa e Julgamento das Infrações Sanitárias**



**Substituto(a)**, em 19/12/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2183262** e o código CRC **7E893493**.

---